



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 - FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024**

**1) PREÂMBULO**

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.840/0001-20, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV,a
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

**2) OBJETO**

Revisão e troca de peças dos veículos Hb20, placas RYA4A60 e RYF2C02 utilizados pela Secretaria de Saúde.

**3) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor total do objeto: R\$ 1.920,17 (hum mil novecentos e vinte reais e dezessete centavos).

Item	Descrição	QDADE	Valor UNIT (R\$)	Valor total (R\$)
PLACA RYA4A60:				
1	REVISÃO 100.000 KM (RYA4A60)	1,10	345,87	380,46
2	FILTRO DO COMBISTIVEL	1	47,45	47,45
3	JUNTA DO BUJÃO DE OLEO	1	5,87	5,87
4	CONJUNTO DO FILTRO DE OLEO	1	59,95	59,95
5	ELEMENTO FILTRANTE	1	76,31	76,31
6	HBM OLEO HELIX ULTRA AH 5W30	2,90	70,20	203,58
7	FLUIDO DE ARREFECIMENTO	4,70	71,99	338,35
PLACA RYF2C02:				
8	REVISÃO 60.000 KM (RYF2C02)	1,20	345,87	415,04
9	FILTRO COMBUSTIVEL COMPLET	1	47,45	47,45
10	JUNTA DO BUJÃO DE OLEO	1	5,87	5,87
11	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO	1	59,95	59,95
12	ELEMENTO FILTRANTE	1	76,31	76,31
13	HBM OLEO HELIX ULTRA	2,90	70,20	203,58

**4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor orçado pela empresa autorizada.



## 5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 08. Fonte 150010021002

## 6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

### 6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 19/10/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 18/08/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Chapecó, com validade 05/06/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade 03/06/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 05/11/2024;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 09/08/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) (  ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- vii) **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação do Município de Águas de Chapecó/ SC.



#### 7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa autorizada da marca mais próxima da nossa cidade.

GAMBATTO H1 VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 19.390.998/0001-06

AV FERNANDO MACHADO, 2485-D, SÃO CRISTOVAO, CHAPECÓ/SC

#### 8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 16 de maio de 2024.

---

**DAIARA EICHELBERGER**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**